



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº. 2.134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
À ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ,
MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Poder Executivo autorizado a realizar o repasse financeiro à Associação de Caridade São José, mantenedora do Hospital São José, no Município de Nova Era, no valor total de R\$ 51.320,00 (cinquenta e um mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo único. A disponibilização dos recursos financeiros descrito no caput do artigo 1º tem por objetivo a aquisição de Exames PCR, Exames de Sorologia, EPI's (luvas descartáveis tamanhos P, M e G; aventais descartáveis, máscaras descartáveis e oxímetro de pulso) em cumprimento ao protocolo de segurança e atendimento aos pacientes suspeitos e os que testaram positivo para o Covid-19, conforme plano de Trabalho Anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.05.01.10.302.1011.2143 – 33.50.43.00 – ficha 400

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 26 de novembro de 2020.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 26/11/2020.